

## Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

**1** 

Projeto de Lei Nº 0008/2001

Em 26 de Março de 2001

FIXA HORÁRIO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art.1º Fica fixado em sete (7) horas, compreendida entre dez (10) e dezessete (17) horas, o horário para atendimento ao público nas agências bancárias situadas no Município de Cabo Frio.
- Art.2º O período referido no artigo anterior não importará em acréscimo de carga horária vigente para os funcionários das agências bancálas.
- Art.3º As agências bancárias terão o prazo de noventa (90) dias, para o cumprimento do que dispõe esta Lei.
- Art.4º O descumprimento do prazo fixado por esta Lei implicará na cassação da licença para estabelecimento das agências que o infrinjam.
- Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de Março de 2001.

Gustavo Antonio Guinarães Beranger Vereador - Autor



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cabo Frio

**2** 

## JUSTIFICATIVA

A Lei da Fila (1445/98) e todo o nosso trabalho para minorar o sofrimento de quem vai aos Bancos não acabou com as intermináveis filas nos Bancos da Cidade.

Vários Municípios aprovaram em suas Câmaras inclusive a Capital do Rio de Janeiro, Leis que foram ao encontro do desejo da população especialmente o mais pobre, que não tem cheque especial e que é obrigado a levar horas ao sol, vento ou chuva, aquardando sua vez de ser atendido.

O Município do Rio de Janeiro, foi pioneiro agora na Lei do Vereador Edson Santos (PT), que amplia o horário de funcionamento dos Bancos naquela Capital, no horário das 9:00 hs às 1700 hs.

Estamos propondo com base no Artigo 30 da Constituição Federal a ampliação do horário de atendimento Bancário em Cabo Frio, que passaria a ser de 10:00 hs às 17:00 hs, garantindo ao povo, pelo menos mais duas horas de atendimento Bancário.

Não há porque a população continuar prejudicada pela ganância dos Bancos, os únicos a ganharem com o tempo restrito de funcionamento das agências.

Como todos sabem, o Banco é hoje também extensão da atividade pública, recebe impostos, paga pessoal além de obrigar a todos nós a usá-los nos nossos pagamentos de Energia, Água, Carnet, etc. Não há como fugir dos Bancos, faz parte da nossa vida, mesmo na aposentadoria.

O Projeto de Lei hora proposto e sancionado pelo Prefeito será um marco na história das relações Banco X População e colocaria Cabo Frio como uma das cidades que mais se preocupa com a qualidade de vida de seu povo.

SALA DAS SESSÕES, 26 de Março de 2001

Gustavo Antonio Guimarães Beranger Vereador Autor